

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA REALIZADA NO DIA VINTE E CINCO DE NOVEMBRO DE 2019

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezanove, nesta Cidade de Bragança, Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões desta Câmara Municipal, compareceram os Srs. Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; e Vereadores, Nuno da Câmara Cabral Cid Moreno, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Miguel José Abrunhosa Martins, Maria da Graça Rio Patrício e Olga Marília Fernandes Pais, a fim de se realizar a vigésima segunda Reunião Ordinária desta Câmara Municipal.

Esteve presente a Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira, Maria Mavilde Gonçalves Xavier, que secretariou a Reunião; e a Chefe da Unidade de Administração Geral, Branca Flor Cardoso Lopes Ribeiro.

Ainda esteve presente, o Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência, Eduardo Manuel Gomes Alves.

Eram nove horas, quando o Sr. Presidente declarou aberta a reunião.

AUSÊNCIAS – O Sr. Presidente informou que o Sr. Vereador, Paulo Jorge Almendra Xavier, não vai estar presente na reunião, por motivos de férias.

Tomado conhecimento.

PONTO 1 - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

JUSTIFICAÇÃO DE FALTA - O Sr. Presidente informou que, a Sra. Vereadora Maria da Graça Rio Patrício apresentou justificação de falta à Reunião de Câmara Ordinária realizada no dia 11 de novembro de 2019, por motivos de ordem profissional.

Para efeitos do n.º 7 do artigo 76.º, conjugado com o artigo 77.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, propõe-se justificação da falta da Sra. Vereadora.

A Sra. Vereadora, Maria da Graça Rio Patrício, invocando o regime previsto no artigo 55.º, n.º 6 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 69.º, n.º 1 do artigo 70.º e n.º 1 do artigo 72.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, declarou-se impedida de participar na votação deste assunto, e ausentou-se da reunião.

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, justificar a falta.

No final da votação deste ponto, a Sra. Vereadora, Maria da Graça Rio Patrício, entrou na sala de reuniões.

Informações prestadas pelo Sr. Presidente:

APRESENTADO O PLANO ESTRATÉGICO DA AECT LEÓN-BRAGANÇA

O Plano Estratégico de Cooperação Territorial e Desenvolvimento Sustentável do AECT León-Bragança foi apresentado oficialmente, no dia 12 de novembro, na Sala de Atos do Teatro Municipal de Bragança, tendo como principais pontos de ação a Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, o Turismo, a Cultura e o Desenvolvimento Social e Económico.

Este documento resultou de várias reuniões setoriais, em León e Bragança, com os stakeholders locais, empresariais e sociais, cujo contributo ajudou a definir 25 projetos estruturantes e 5 transversais para as duas regiões. Trata-se de um plano essencial para a submissão de candidaturas a financiamentos comunitários, nomeadamente para o período de programação 2021-2027.

A apresentação decorreu durante uma conferência de imprensa, que reuniu meios de comunicação dos dois países, e que sucedeu à Assembleia Geral do AECT León-Bragança, que contou com a presença do Presidente da Diputación de León, Eduardo Morán Pacios, do Deputado Delegado do Desenvolvimento Económico e Contratação de León, José Pellitero Álvarez, e de técnicos das duas instituições ibéricas.

UMA NOITE NA BIBLIOTECA A CONTAR CARNEIRINHOS

Nos dias 16 e 17 de novembro de 2019, a Biblioteca Municipal de Bragança promoveu a iniciativa "Contar Carneirinhos - uma Noite na Biblioteca", com o objetivo de incentivar à leitura, mostrando às crianças o quanto o espaço da biblioteca é agradável, com o intuito de desenvolver o espírito crítico das 20 crianças participantes, dando a conhecer as diferentes realidades das condições de vida das crianças de todo o mundo.

Esta atividade teve como objetivo principal comemorar a "Declaração Universal dos Direitos da Criança" e contribuir de forma solidária para o bem-

estar de outras crianças, com a entrega de pijamas à Casa do Trabalho Dr. Oliveira Salazar.

VALTER VINAGRE NO CENTRO DE ARTE CONTEMPORÂNEA GRAÇA MORAIS

No dia 16 de novembro, foi inaugurada a exposição "Entre a ruína e o fogo" de Valter Vinagre, no Centro de Arte Contemporânea Graça Morais.

Uma exposição de fotografia com uma multiplicidade de imagens sobre os mais diversos temas ou acontecimentos, que obrigam o visitante a construir a sua própria narrativa.

Esta mostra, que integra cerca de uma centena de fotografias, realizadas entre 1988 e 2019, pode ser visitada até 16 de fevereiro de 2020.

TAÇA DE PORTUGAL DE CICLOCROSSE UMA VEZ MAIS EM BRAGANÇA

Bragança voltou a acolher a Taça de Portugal de Ciclocrosse, que teve lugar no dia 17 de novembro, no Campus do IPB, e que contou com a participação de 170 ciclistas, entre os quais Ricardo Vilela, ciclista profissional Brigantino.

Em elites masculinos, Roberto Ferreira, da BTT Seia, conquistou o primeiro lugar. Já nas elites femininas, Joana Santos, da equipa Aspo Vila do Conde, foi a grande vencedora.

A Taça de Portugal de Ciclocrosse foi organizada pela Federação Portuguesa de Ciclismo e pelo Velo Clube de Bragança, com a parceria da Associação Regional de Ciclismo e Cicloturismo de Bragança, com o apoio do Município de Bragança.

RESISTÊNCIA TT DO NORDESTE 2019

A prova de Resistência TT do Nordeste 2019 decorreu no dia 17 de novembro, na Quinta da Trajinha.

A iniciativa, organizada pelo Nordeste Automóvel Clube, com o apoio do Município de Bragança, contou com a presença de 65 concorrentes de Portugal e Espanha.

BRAGANÇA APOSTA NA MOBILIDADE ELÉTRICA

Foram apresentados, no dia 19 de novembro, os novos autocarros e carregadores elétricos, integrados no Plano de Mobilidade Sustentável do Município de Bragança.

Estes meios reiteram a aposta de Bragança em afirmar-se como referência no que concerne às preocupações ambientais e às boas práticas, com poupanças energéticas significativas.

Assumindo-se como EcoCidade, o Município de Bragança tem adotado medidas e projetos que promovem a descarbonização e a utilização dos modos de mobilidade suave.

Com a introdução de dois novos autocarros, o Município de Bragança passa a ter 50% das linhas de transportes urbanos totalmente elétricas. Uma medida que permite a poupança anual de 27 550 euros e a redução de 58 toneladas nas emissões de CO2.

Além da vertente ecológica e amiga do ambiente, os novos veículos podem transportar bicicletas e podem ser utilizados por todos os cidadãos, em geral, existindo, para isso, uma rampa de acesso para cadeira de rodas.

De salientar que, além dos novos autocarros elétricos, 45% dos veículos do serviço de manutenção urbana municipal são elétricos.

Com o objetivo de incentivar a mobilidade elétrica e tendo por base as dificuldades da atual rede nacional de postos de carregamento elétricos, o Município de Bragança efetuou um considerável investimento na instalação de novos postos de carregamentos elétricos.

No total, são 20 os postos de carregamento de veículos elétricos disponíveis na cidade. A juntar aos oito, já existentes, da rede MOBI.E/3,7 kw, o Município de Bragança instalou, ainda, sete postos com a potência de 22 kw, para utilização pública e gratuita durante duas horas, e cinco postos de carregamento privados, três com potência de 22 kw e dois de 100 kw.

JORNADAS “BRAGANÇA, TERRITÓRIO DE CULTURA SEFARDITA”

No dia 22 de novembro, Bragança voltou a debater temáticas relacionadas com a herança judaica, com as Jornadas “Bragança, Território de

Cultura Sefardita”, depois do sucesso das duas edições de Terra(s) de Sefarad - Encontros de Culturas Judaico-Sefardita (2017 e 2019).

Em debate estiveram temas, como “O Município de Bragança e a recuperação da memória e da identidade Sefardita”, “Balanço e Avaliação do Terras de Sefarad 2019”, “Identidade Sefardita na Bragança do Séc. XXI” e “Trabalhar em rede e de forma sustentável na memória sefardita”.

CEIA DE NATAL

O Sr. Presidente endereçou convite aos Srs. Vereadores, Nuno Moreno e Maria da Graça Patrício para a Ceia de Natal do Município de Bragança, a realizar no dia 13 de dezembro.

Também procedeu à entrega do documento, Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano de 2020, devidamente encadernado.

Questões apresentadas pelo Sr. Vereador, Nuno Moreno

“Sobre o Plano de Mobilidade Sustentável do Município de Bragança apresentado no dia 19 de novembro, quantas são as linhas de transportes totalmente elétricas? Está previsto algum aumento?”

Resposta do Sr. Presidente às questões do Sr. Vereador, Nuno Moreno

“Os dois autocarros elétricos cobrem 50% das linhas de transportes urbanos. O investimento foi financiado a 50%.

O nosso objetivo passa por renovar a totalidade das linhas com autocarros elétricos, o que só será concretizável, a curto prazo, através de contratos de cofinanciamento.”

PONTO 2 - ORDEM DO DIA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

PONTO 3 - ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

Presente a Ata da Reunião Ordinária em epígrafe, da qual, foram, previamente, distribuídos exemplares a todos os Membros do Executivo Municipal.

Deliberado, com dois votos a favor Srs. Presidente, e Vereadora, Olga Pais e quatro abstenções dos Srs. Vereadores, Nuno Moreno, Fernanda Silva,

Miguel Abrunhosa e Maria da Graça Patrício, por não terem estado presentes na reunião, aprovar a referida Ata.

PONTO 4 - SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

Pelo Sr. Presidente foi presente a Certidão Geral da Quarta Sessão Ordinária da Assembleia Municipal, realizada no dia 25 de setembro de 2019, da qual constam as seguintes Propostas apresentadas pela Câmara Municipal:

Aprovadas

- Proposta de Transferência de Competências do Município de Bragança para os Órgãos das Freguesias.

- Desafetação de Parcela de Terreno do Domínio Público para o Domínio Privado Municipal – Rua de Damão (Bairro do Sol).

- Apoios às Juntas de Freguesia:

- Junta de Freguesia de Alfaião apoio financeiro, no valor de 1.500,00 euros, para comparticipação das despesas de realização da V Feira do Cebolo de Alfaião.

- Junta de Freguesia de Macedo do Mato, apoio financeiro, no valor de 2.000,00 euros, para a realização da VI edição da Feira do azeite e pão, na aldeia de Macedo do Mato.

- Junta de Freguesia de São Pedro de Sarracenos, apoio financeiro, no valor de 1.500,00 euros, para a realização da edição da XIX Feira das Cebolas, de São Pedro de Sarracenos.

- Junta de Freguesia de Rabal apoio financeiro, no valor de 1.500,00 euros, para a realização da XVII Feira de artesanato e produtos da região de Rabal.

- Proposta de Transferência de Competências do Município de Bragança para os Órgãos das Freguesias.

- Acordos de Transferência de Recursos entre os Município e as Freguesias para o Ano de 2020.

- Pessoal Auxiliar para as Atividades de Animação e de Apoio à Família e Prolongamento de Horário nos Estabelecimentos de Ensino Pré-Escolar e 1.º Ciclo – Ano Letivo 2019/2020 – Juntas de Freguesia.

- Apoios às Juntas de Freguesia:

- Junta de Freguesia de Mós, apoio financeiro, no valor de 17.000,00 euros, para obras de repavimentação a realizar na Rua do Cabo, em Mós.

- Junta de Freguesia de Rebordãos, solicitou um apoio financeiro, no valor de 40.000,00 euros, para obras de pavimentação da Rua de Baixo, na aldeia de Sarzeda.

- Junta de Freguesia de Quintela de Lampaças, apoio financeiro, no valor de 8.500,00 euros, para obras de pavimentação a realizar na entrada da área envolvente da Estrada Municipal de Bragada e colocação de dreno e pavimentação de parte da Rua Central, em Veigas.

- Proposta de Fixação da Taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) para Vigorar no Ano de 2020.

- Majoração e Minoração da Taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis Aplicável a Prédios Urbanos Degradados.

- Proposta de 2.ª Alteração ao Mapa de Pessoal para o Ano de 2019 – Adaptação do Mapa de Pessoal em Cumprimento do Decreto-Lei n.º 114/2019, de 20 de agosto.

- Lei n.º 67/2007, de 12 de novembro, alterada pelo Decreto-Lei n.º 44/2019, de 1 de abril, Coordenador Municipal de Proteção Civil – Despesas de Representação.

- Proposta da Décima Segunda Modificação – Quarta Revisão ao Orçamento Municipal da Despesa e Quarta Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos para o Ano de 2019.

- Auditoria Externa às Contas do Município de Bragança - Relatório do Auditor Externo sobre a Informação Económica e Financeira Reportado a 30 de junho de 2019.

Para conhecimento:

- Propostas de Redução ou Isenção do pagamento de taxas pela Utilização de equipamento Municipais – Instituições de Solidariedade Social, Associações Desportivas e Outras, no âmbito da autorização genérica conforme deliberações da Assembleia Municipal de 30 de novembro de 2018, aprovadas em Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 24 de junho; 8 de 22 de julho; 12 de agosto e 9 de setembro de 2019.

Tomado conhecimento.

PONTO 5 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA NAS INSTALAÇÕES MUNICIPAIS PARA O ANO DE 2020 – REVOGAÇÃO DA DECISÃO DE CONTRATAR E ABERTURA DE NOVO PROCEDIMENTO – Ratificação do ato

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Unidade de Administração Geral:

“CONSIDERANDO QUE:

Na sequência do Concurso Público n.º 29/2019 para aquisição de serviços de segurança e vigilância nas instalações municipais para o ano de 2020, pelo valor base de € 380.000,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, todas as propostas apresentadas foram excluídas (quatro por motivo de ultrapassarem o valor base do procedimento e duas por não apresentação dos documentos exigidos no artigo 7.º do Programa de Concurso).

Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 79.º do Código dos Contratos Públicos, não há lugar a adjudicação, extinguindo-se o procedimento, quando todas as propostas tenham sido excluídas.

Neste sentido, propõe-se notificação a todos os concorrentes da decisão de não adjudicação, para efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 79.º do Código dos Contratos Públicos.

Conforme estabelece o n.º 1 do artigo 80.º do Código dos Contratos Públicos, a decisão de não adjudicação determina a revogação da decisão de contratar, cuja competência é da Exma. Câmara Municipal.

Concomitantemente, propõe-se abertura de novo procedimento, nos termos e fundamentos seguintes:

1-Enquadramento no artigo 63.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro:

Do presente procedimento resulta a renovação ou a celebração de um contrato de aquisição de serviços com idêntico objeto ou contraparte de contrato vigente em 2018, e está abrangido pelas restrições do n.º 1 do artigo 63.º da LOE 2019, ultrapassando o valor gasto em 2018, solicitando assim ao abrigo do n.º 4 do artigo 63.º da LOE, autorização para a dispensa do disposto no n.º 1 do artigo 63.º.

Contratos com idêntico objeto 2018: 286.310,28€.

Contratos com idêntico objeto 2019: 367.233,10€.

A presente contratação não visa a aquisição de estudos, pareceres, projetos e consultoria, de organização e apoio à gestão.

2-Procedimento, nos termos do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto:

Nome do Gestor do Contrato nos termos do artigo 290.º-A do CCP: Branca Flor Cardoso Lopes Ribeiro.

Escolha do procedimento em função do valor do contrato, Concurso Público com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos da alínea a) n.º do artigo 20.º do CCP, valor do contrato superior a 221.000,00€ (limiares comunitário).

Data de Início: 01/01/2020. Data de Fim: 31/12/2020. Duração em dias: 365. Preço Base: 406.504,00€.

Fundamentação nos termos do artigo 17.º e 47.º do Decreto-Lei: No anterior Concurso Público, todas as propostas foram excluídas. Neste sentido, para definição do Preço base foi tida em conta a reação do mercado no procedimento anterior com o mesmo objeto que terminou com a revogação da decisão de contratar. Assim e atendendo ao preço das propostas apresentadas, bem como ao valor da autorização prévia da Assembleia Municipal para assunção de compromissos plurianuais, numa perspetiva de assegurar que o preço base permita a apresentação de propostas

concorrenciais e a conclusão do procedimento em tempo útil ao início da prestação do serviço, estabeleceu-se o preço base de 406.504,00€.

Critério de adjudicação nos termos do artigo 74.º do Decreto-Lei: A adjudicação será "... feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, determinada..." pela seguinte modalidade: alínea a) Melhor relação qualidade-preço, na qual o critério de adjudicação é composto por um conjunto de fatores, e eventuais subfatores, relacionados com diversos aspetos da execução do contrato a celebrar.

O presente procedimento não carece de Pareceres Prévios, Licenciamentos e Autorizações Necessárias nos termos do n.º 5 do artigo 36.º. Aquisição por Lotes, prevista no artigo 46.º-A: A presente aquisição de serviços por motivos de eficácia e eficiência não é adequado a utilização de aquisição por lotes.

Rubrica de cabimento: 0102/020218 – VIGILÂNCIA E SEGURANÇA, com uma dotação atual de 10.602,59€. Contudo, importa referir que a mesma produz encargos financeiros no ano económico de 2020. Fundos disponíveis: 1.238.460,98€. Código CPV: 75240000-0 – Serviços de segurança e ordem pública.

Fundamentação da Contratação: Na prossecução da atividade autárquica torna-se necessário proceder à Aquisição dos Serviços acima referidos, não se trata de trabalho subordinado, julga-se inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir e dada a inexistência de trabalhadores aptos para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa.

Assim, torna-se necessário proceder à aquisição de serviços identificada, dado a inexistência de recursos técnicos na autarquia e uma vez que o valor estimado da despesa a efetuar é de cerca de 406.504,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, submete-se à consideração superior a presente proposta.

Face ao valor e considerando que a situação se enquadra na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º e artigo 130.º do CCP, Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de

janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, solicita-se autorização para se adotar o “Concurso Público com publicação internacional”, propondo-se ainda a autorização dos seguintes pontos:

1-Peças do Procedimento

Sendo “Concurso Público”, a aprovação, nos termos da alínea c) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º do CCP, do Anúncio, programa do procedimento e do caderno de encargos.

2-Entidades a convidar

Não aplicável

3-Designação do Júri:

É necessário, conforme o artigo 67.º do CCP, proceder à designação do Júri que conduzirá o procedimento, para o qual se propõe a seguinte constituição:

Presidente: Miguel José Abrunhosa Martins, Vereador em Regime de Tempo Inteiro, o qual presidirá;

Vogal efetivo: Vítor Manuel do Rosário Padrão, Diretor do Departamento de Serviços e Obras Municipais;

Vogal efetivo: Luísa Maria Parreira Barata, Técnica Superior - Jurista;

Vogal suplente: Armindo José Afonso Rodrigues, Diretor do Departamento de Intervenção Social, em regime de substituição;

Vogal suplente: Sílvia Maria dos Santos Couto Gonçalves Nogueiro, Chefe da Divisão de Administração Financeira.

Nas faltas e impedimentos o Presidente do Júri seja substituído pelo 1.º Vogal efetivo.

4-Audiência Prévia

Nos termos do artigo 147.º do CCP, o Júri procederá à realização da audiência prévia dos concorrentes, salvo se for decidido que a mesma se realize ou que seja dispensada ao abrigo do artigo 124.º do Código dos Contratos Públicos.

De acordo com o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, a qual revogou parcialmente a Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro e a alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugada com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, é competente para autorizar a presente despesa a Exma. Câmara Municipal.

Em face do que antecede solicita-se à Exma. Câmara Municipal que delibere no sentido de aprovar, a abertura do procedimento, Anúncio, Programa de Concurso, Caderno de Encargos e constituição do Júri do procedimento.

Solicita-se à Exma. Câmara Municipal, ao abrigo do no n.º 1 do artigo 109.º, conjugado com o disposto no n.º 2 do artigo 69.º, ambos do Código dos Contratos Públicos, que delegue no Júri do procedimento a realização da audiência escrita dos concorrentes.

Solicita-se ainda à Exma. Câmara Municipal que, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, delegue no Sr. Presidente a adjudicação definitiva do presente procedimento.

Solicita-se também à Exma. Câmara Municipal que, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 34.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, delegue no Sr. Presidente a aprovação da minuta do contrato.

Perante a urgência e por não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara, ao abrigo da competência que confere o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por despacho de 18-11-2019 o Sr. Presidente autorizou, nos termos da informação, ficando este ato sujeito a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática.”

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, ratificar o Ato praticado pelo Exmo. Presidente.

PONTO 6 - ATRIBUIÇÃO DE MEDALHA E DIPLOMA DE RECONHECIMENTO AOS COLABORADORES DO MUNICÍPIO DE

BRAGANÇA COM 30 ANOS DE SERVIÇO NA INSTITUIÇÃO E HOMENAGEM AOS APOSENTADOS EM 2019

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta:

“O Município de Bragança, aquando da realização da tradicional Ceia de Natal, que terá lugar no dia 13 de dezembro de 2019, irá atribuir Medalha e Diploma aos colaboradores que completam 30 anos de serviço na instituição e homenagear aqueles que se aposentaram durante o ano de 2019, com entrega de pergaminho personalizado.

Esta distinção pretende marcar, de forma positiva, o tempo ao serviço do Município de Bragança e a colaboração, dedicação e sentido de responsabilidade na implementação das políticas de crescimento e desenvolvimento sustentável do concelho, a favor da melhor qualidade de vida e bem-estar dos cidadãos.

Vai ser atribuída medalha e diploma de reconhecimento, aos seguintes funcionários:

Aos que completam, 30 anos de serviço em 2019:

- Isabel Maria Fialho Freire;
- José Manuel da Silva Marques.

Aposentados em 2019:

- Ana Maria Gonçalves Domingues Galvão;
- José António Figueiredo de Jesus.”

Tomado conhecimento.

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

PONTO 7 - DÉCIMA QUARTA MODIFICAÇÃO - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DE DESPESA NÚMERO DEZ; PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO PLANO DE PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS NÚMERO NOVE E PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL NÚMERO OITO

Pelo Sr. Presidente foi presente, para o corrente ano, a décima quarta modificação; a décima alteração ao Orçamento Municipal da Despesa, que apresenta anulações no valor de 374 000,00 euros e reforços de igual valor; a

nona alteração ao Plano Plurianual de Investimentos, que apresenta anulações no valor de 120 000,00 euros e reforços no valor de 117 500,00 euros; e a oitava alteração ao Plano de Atividades Municipal, que apresenta anulações no valor de 1 500,00 euros e reforços no valor de 9 000,00 euros.

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar.

PONTO 8 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Pela Divisão de Administração Financeira, foi presente o resumo diário de tesouraria reportado ao dia 22 de novembro de 2019, o qual apresentava os seguintes saldos:

Em operações Orçamentais: 10 411 229,85€;

Em Operações não Orçamentais: 1 823 523,25€.

Tomado conhecimento.

PONTO 9 - SÍNTESE DOS PAGAMENTOS EFETUADOS DESDE O DIA 1 AO DIA 31 DE OUTUBRO DE 2019

Pela Divisão de Administração Financeira foi presente para conhecimento a síntese dos pagamentos efetuados, de operações orçamentais, durante o mês de outubro - no montante total de 2 934 318,63 euros - e assim discriminados:

Apoios financeiros às freguesias	13 794,00 €;
Apoios financeiros a instituições sem fins lucrativos	169 159,57 €;
Fornecedores de imobilizado – empreiteiros	730 743,06 €;
Fornecedores de imobilizado – outros	79 188,15 €;
Fornecedores de bens e serviços c/c	1 329 142,26 €;
Outros - diversos	612 291,59 €.

Tomado conhecimento.

DEPARTAMENTO DE INTERVENÇÃO SOCIAL

DIVISÃO DE CULTURA

PONTO 10 - APROVAÇÃO DO PREÇO DE VENDA DO LIVRO “D. ANTÓNIO LUÍS DA VEIGA CABRAL DA CÂMARA, BISPO DE BRAGANÇA”

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Divisão de Cultura:

“Tendo sido produzidos 500 exemplares do livro “D. António Luís da Veiga Cabral da Câmara, Bispo de Bragança” e por forma a permitir o acesso dos mesmos ao público em geral, propõe-se, para aprovação, o seguinte preço de venda:

Livro “D. António Luís da Veiga Cabral da Câmara, Bispo de Bragança”		
Custo de produção	Custo unitário	Preço de venda proposto
Custo da elaboração dos conteúdos e da certificação histórica: 30.000,00€ Designer e impressão: 8.851,00€ Total: 38.851,00€	77,70€	77,70€

Estabeleceu-se o preço proposto tendo em conta não apenas o equilíbrio entre a despesa e o valor de mercado, mas considerando também o importante papel da autarquia na divulgação do património cultural e artístico.

Assim, propõe-se o preço final de venda ao público do Livro “D. António Luís da Veiga Cabral da Câmara, Bispo de Bragança” de 77,70€, por unidade.

Mais se informa que é competência da Câmara Municipal deliberar sobre esta matéria, de acordo com o disposto na alínea e), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a venda ao público do Livro “D. António Luís da Veiga Cabral da Câmara, Bispo de Bragança” pelo preço de 77,70€, por unidade.

PONTO 11 - IX BIENAL DA MÁSCARA I MASCARARTE 2019 - ENTRADA GRATUITA NO MUSEU IBÉRICO DA MÁSCARA E DO TRAJE

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Divisão de Cultura:

“No âmbito da realização do IX Bienal da Máscara I MASCARARTE 2019, a decorrer de 28 de novembro a 05 de dezembro, solicita-se autorização para se proceder ao alargamento do horário de funcionamento do Museu Ibérico da Máscara e do Traje, no dia 30 novembro (sábado) - 17h00 I 20h00.

Propõe-se que o acesso seja gratuito a todos os visitantes nestes dias, sendo que, para efeitos do previsto no n.º 2, do artigo 16.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e não sendo possível prever *a priori* o valor total da isenção

a atribuir, após a realização do evento será presente o valor total apurado com base no número de visitantes no referido período.

Em sessão realizada no dia 30 de novembro de 2018 a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, no âmbito da autorização genérica com limites à concessão de isenções ou reduções de taxas, deliberou autorizar a Câmara Municipal, sob proposta devidamente fundamentada, a conceder isenções ou reduções dentro dos limites estabelecidos nos regulamentos municipais em respeito pelo princípio da legalidade tributária previsto no n.º 2, do artigo 16.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, fixando o valor de 150.000,00€ como limite à despesa fiscal (receita cessante) até 31 de dezembro de 2019.

Considerando que a Câmara Municipal pode conceder isenções ou reduções de taxas, para o ano de 2019, propõe-se a atribuição de isenção da taxa de acesso a todos os visitantes, prevista no artigo 16.º do Capítulo IV, do anexo 19, da Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais, anexa ao Código Regulamentar do Município de Bragança.

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida proposta.

UNIDADE DE DESPORTO E JUVENTUDE

PONTO 12 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AOS PIONEIROS DE BRAGANÇA FUTEBOL CLUBE E AO NAC-NORDESTE AUTOMÓVEL CLUBE

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Unidade de Desporto e Juventude:

“Os Pioneiros de Bragança Futebol Clube (PBFC) apresentaram candidatura a apoio financeiro extraordinário municipal para fazer face ao acréscimo de custo com a participação da equipa sénior no Campeonato Nacional da II Divisão de Futsal a que ascendeu na presente época desportiva, no valor de 12.585,60€ para o ano económico de 2019.

O NAC - Nordeste Automóvel Clube apresentou candidatura a apoio financeiro municipal a ação pontual para realização da Prova de Resistência

TT, para motos e moto4, incluída no Troféu Regional TT do Nordeste, no valor de 2.000,00€.

Conforme o previsto no n.º 4, do artigo F-4/1.º - Objeto e âmbito de aplicação, do Capítulo I, Título IV, do Código Regulamentar do Município de Bragança - Apoios Municipais - Associações Desportivas, “À Câmara Municipal fica reservado o direito de, mediante proposta fundamentada, conceder apoios financeiros extraordinários, desde que razões de interesse municipal o justifiquem.”

Atendendo a que:

- A candidatura dos Pioneiros de Bragança Futebol Clube para apoio à implementação do plano de atividades para a época desportiva 2018/2019, firmado no Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo estabelecido com o Município de Bragança para o ano de 2019, foi apoiada nos termos do previsto no artigo F-4/6.º do Código Regulamentar do Município de Bragança, tendo que em conta, para além dos critérios previsto no ponto 2 do referido artigo, o facto de o clube estar a participar no campeonato regional e que na presente época desportiva participa no Campeonato Nacional da II Divisão de Futsal, o valor do apoio atribuído veio a verificar insuficiente para fazer face ao acréscimo de despesas com a participação;

- O aumento de custos com essa participação pode comprometer o desenvolvimento da atividade das mais de 60 crianças e jovens praticantes inscritos no clube nos escalões de iniciação/formação, até final do presente ano económico;

- O clube proporciona a prática desportiva, o são convívio e o intercâmbio dos atletas desses escalões;

- A participação do clube no Campeonato Nacional contribui para a divulgação da marca Bragança, promove o território, nas participações em diversos locais do país, e dinamiza a economia local, com a receção das equipas adversárias nos jogos em casa;

Fica patente o interesse municipal pelo que se propõe que seja aceite a referida candidatura.

Conforme o previsto no n.º 4, do artigo F-4/3.º - Montante global, do Capítulo II, Título IV, do Código Regulamentar do Município de Bragança - Apoios Municipais - Associações Desportivas, o NAC apresentou candidatura a apoio municipal para realização da Prova de Resistência TT.

Atendendo a que a associação não apresentou candidatura nos termos do previsto no artigo F-4/6.º para apoio municipal ao plano anual de atividades previsto no n.º 3, do artigo F-4/3.º, ambos do Código Regulamentar do Município de Bragança, propõe-se que seja aceite a presente candidatura para apoio a uma ação relevante para o território como é a Prova de Resistência TT, para motos e moto4, incluída no Troféu Regional TT do Nordeste.

As associações estão inscritas na Base de Dados Municipal das Associações Desportivas de Bragança, condição para poder usufruir dos subsídios e apoios municipais conforme o previsto no Código Regulamentar do Município de Bragança, Parte F, Título IV, Capítulo I, do artigo F- 4/1.º, n.º 2, e apresentaram formulários de candidatura a apoio financeiro municipal.

Assim, propõe-se que seja tida em conta a relevância e interesse municipal e os custos orçamentados associados às atividades e que sejam atribuídos, enquadrados pelo previsto nos, já citados, n.º 4, do artigo F-4/1.º, e n.º 4, do artigo F-4/3.º, respetivamente, os seguintes apoios:

ASSOCIAÇÕES	NIPC	Valor do apoio a atribuir com base nos orçamentos	N.º Proposta de Cabimento
Pioneiros de Bragança Futebol Clube	503279757	10.000,00€	3890/2019 PAM n.º 25/2018
NAC - Nordeste Automóvel Clube	502527935	2.000,00€	3892/2019 PAM n.º 25/2018

Tal como estabelece o Código Regulamentar do Município de Bragança, Parte F, Título IV, Capítulo II, do artigo F- 4/8.º, “o pagamento do subsídio será efetuado conforme o acordado entre ambas as partes e consagrado no contrato-programa de desenvolvimento desportivo ou protocolo estabelecido, podendo os montantes pecuniários ser entregues de uma só vez ou repartidos em prestações”, pelo que se propõe a transferência do total do montante numa prestação.

O modelo do protocolo consta do anexo 13 do Código Regulamentar do Município de Bragança, aprovado em sessão ordinária da Assembleia Municipal de Bragança de 29/04/2016.

Os fundos disponíveis ascendem na presente data a 467.593,00€.

A competência para autorizar é da Exma. Câmara Municipal conforme o estipulado na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, estando a despesa excluída do regime de contratação, conforme o disposto da alínea c), do n.º 4, do artigo 5.º - Contratação excluída, do Código dos Contratos Públicos (CCP), alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.”

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida proposta.

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E OBRAS MUNICIPAIS

DIVISÃO DE LOGÍSTICA E MOBILIDADE

PONTO 13 - PEDIDOS DE APOIO DE TRANSPORTE PARA ATIVIDADES DE NATUREZA SOCIAL, CULTURAL, EDUCATIVA, DESPORTIVA, RECREATIVA OU OUTRAS DE INTERESSE PARA O MUNICÍPIO

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte informação elaborada pela Divisão de Logística e Mobilidade:

“De acordo com a alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de apoios a “...atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município” é da competência da Exma. Câmara Municipal.

Neste sentido, submete-se, para deliberação, o anexo 1, com informação dos pedidos de transporte efetuados por entidades externas ao Município e que carecem de aprovação, ou ratificação dos atos praticados pelo Sr. Presidente, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sendo estas autorizações decorrentes de circunstâncias excecionais e por motivo de urgência, não foi possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, dada a importância de apoiar estas entidades no âmbito da sua natureza desportiva, educativa e cultural”

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, ratificar os atos praticados pelo Exmo. Presidente.

PONTO 14 – APROVAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO: “MUSEU DA LÍNGUA PORTUGUESA

O Sr. Presidente propôs que este ponto da Ordem de Trabalhos – “Aprovação do Projeto de Execução: “Museu Da Língua Portuguesa” fosse discutido e votado no final da Ordem de Trabalhos, uma vez que a equipa de projetistas tinha instalado na Sala de Formação as peças da maquete, para apresentarem o projeto e para esclarecimento das dúvidas suscitadas ao longo da apresentação.

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes concordar com a proposta, passando este ponto a ser o último da Ordem de Trabalhos.

DIVISÃO DE SUTENTABILIDADE E ENERGIA

PONTO 15 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS VERDES NO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PARA O PERÍODO DE 2020-2021 - Relatório Final e Adjudicação

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pelo Júri do procedimento:

“Em reunião efetuada em quinze de novembro de 2019, em cumprimento do disposto no n.º 1 artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, conferida pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de Agosto, reuniu o júri designado para o presente procedimento, com o objetivo de proceder à elaboração de relatório final, com o objetivo de ponderar as observações dos concorrentes em sede de audiência prévia, confirmar a ordenação final das propostas constantes do relatório preliminar e propor a adjudicação e as formalidades legais dela decorrentes.

Ref.^a do Concurso: n.º 28/2019-CP-DLM

Data da reunião: 15/11/2019

Anúncio: II Série do Diário da República n.º 185 – Anúncio de procedimento n.º 10179/2019 de 26 de setembro de 2019

Objeto da contratação: “Aquisição de serviços de manutenção e conservação de espaços verdes no município de Bragança para o período de 2020-2021”

Valor Base de Concurso: 481.288,24€ com exclusão de IVA.

Prazo de execução: 24 meses – 730 dias

Lista de propostas/concorrentes:

1. Mata Verde Estudos e Projectos, Lda.
2. Lusifor-Serviços técnicos especializados, Lda.
3. Ferrovia Serviços S.A.
4. Hidurbe Serviços S.A.
5. Silvicorvo, Transportes e serviços, Lda.
6. Perene, S.A.
7. Recolte, Serviços e meio ambiente, S.A.

Audiência prévia e ordenação das propostas

Em cumprimento do disposto no artigo 146.º do CCP, o júri enviou a todos os concorrentes o relatório preliminar, tendo fixado o prazo de cinco dias úteis para se pronunciarem por escrito ao abrigo do direito da audiência prévia.

Assim, não tendo sido apresentadas reclamações o júri deliberou não alterar o teor e as conclusões do relatório preliminar, pelo que a ordenação definitiva das propostas é a seguinte:

LOTE 1:

Propostas	Pontuação Final (PF)	Classificação
1 Mata Verde Estudos e Projectos, Lda.	53,25%	1

LOTE 2:

Propostas	Pontuação Final (PF)	Classificação
1 Mata Verde Estudos e Projectos, Lda.	50%	1
5 Silvicorvo, Transportes e serviços, Lda.	40,21%	2

Adjudicação e formalidades complementares:

1. Proposta de adjudicação

Em consequência, o júri deliberou propor que seja adjudicada à empresa, Mata Verde Estudos e Projectos, Lda. a aquisição de serviços de manutenção e conservação de espaços verdes no município de Bragança para o período de 2020-2021 Lote 1 e Lote 2, pela quantia de **423.950,00€** (quatrocentos e vinte e três mil, novecentos e cinquenta euros) referente ao Lote 1; e pela quantia de **54.568,14€** (cinquenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e oito euros e catorze cêntimos) referente ao Lote 2, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor de 23%.

2. Caução

De acordo com o estabelecido no n.º 1, do artigo 88.º, do CCP, é exigível a prestação da caução de 5% do preço contratual.

3. Documentos de habilitação

Nos termos da alínea g), do n.º 1, do artigo 132.º, do CCP, o prazo para apresentação dos documentos de habilitação foi fixado no ponto 1, do artigo 14.º, do Programa de Concurso.

4. Contrato escrito

Nos termos do n.º 1 e 3 do artigo 106.º do CCP, compete ao Presidente da Câmara, a representação do Município na outorga do contrato.

Face ao que antecede e se as propostas aqui formuladas merecerem a aprovação superior, proceder-se-á, nos termos do n.º 1 do artigo 77.º do CCP, ao envio da notificação da adjudicação ao adjudicatário e, em simultâneo, aos restantes concorrentes, a qual será acompanhada do “Relatório final”.

Mais se informa que, de acordo com o disposto na alínea g), do n.º 1, e a alínea e), do n.º 2, do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e de acordo com o disposto da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, conjugado com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo n.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, a competência para autorizar a despesa é da Exma. Câmara Municipal.

Nos termos do n.º 2 do artigo 77.º do CCP, o adjudicatário será igualmente notificado:

- Para apresentar os documentos de habilitação exigidos nos termos do artigo 81.º do CCP;
- Para prestar caução;
- Para se pronunciar sobre a minuta do contrato quando este for reduzido a escrito.

Propõe-se ainda, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, a nomeação do Técnico Superior, Luís Filipe Verdelho Paula para Gestor do Contrato.”

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, adjudicar à empresa, Mata Verde Estudos e Projectos, Lda., a aquisição de serviços de manutenção e conservação de espaços verdes no Município de Bragança para o período de 2020-2021, o Lote 1 pela quantia de **423.950,00€**; e o Lote 2 pela quantia de **54.568,14€**, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor de 23%, de acordo com o Relatório Final, elaborado pelo respetivo Júri do procedimento.

PONTO 16 – ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO SOBRE A FATURAÇÃO DA PRODUÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA NAS CENTRAIS HIDROELÉTRICAS DO ALTO SABOR (MONTESINHO E PRADO-NOVO) À JUNTA DE FREGUESIA DE FRANÇA – ANO DE 2018

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Divisão de Sustentabilidade e Energia:

“Devido a necessidade da valorização local, associada à disponibilidade dos recursos endógenos, pretende-se compensar a Freguesia de França onde estão instalados os aproveitamentos hidroelétricos de Montezinho e Prado-Novo pertencentes ao Município de Bragança.

Assim propõe-se, que seja atribuída à Junta de Freguesia de França um valor sobre a faturação de energia elétrica produzida, calculada na base da produção de energia do ano de 2018, com os seguintes valores:

- Total da produção de energia verificada nas centrais hidroelétricas do Prado-Novo e Montezinho para o ano de 2018: 718.910,83 €.
- Percentagem a atribuir: 2,5%.
- Valor a receber: 17.972,75 €.

A presente despesa enquadra-se, para o ano de 2019, na rubrica 0102/04050102 - Freguesias estando, em 21.11.2019, com um saldo para cabimento de 22.099,94 euros e os fundos disponíveis apresentam o montante de 456.455,13 euros.

Assim, ao abrigo das alíneas ff) e ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro de 17.972,75 euros para a Junta Freguesia de França, bem como submeter à aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida proposta, bem como submeter para deliberação da Assembleia Municipal, nos termos propostos.

DIVISÃO DE PROMOÇÃO ECONÓMICA E TURISMO

PONTO 17 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - BRAGANÇA, TERRA NATAL E DE SONHOS 2019 - Relatório Final e Adjudicação – Ratificação do Ato

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pelo Júri do procedimento:

“Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, reuniu o júri designado para o presente procedimento, a fim de proceder à elaboração do relatório final, bem como ponderar as observações dos concorrentes em sede de audiência prévia, confirmar a ordenação final das propostas constantes do relatório preliminar e, finalmente, propor a adjudicação e as formalidades legais delas decorrentes.

Ref. do concurso: n.º CP/33/2019/DLM

Data da sessão: 08/11/2019

Objeto de contratação: Aquisição de serviços para Bragança, Terra Natal e de Sonhos 2019.

Designação do Júri: Deliberação da Câmara Municipal a 14.10.2019.

Valor base do procedimento: 184.000,00€, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.

Concorrentes admitidos

1. Simultâneo de Ideias e Música, Produção de Eventos Culturais Lda.
2. Exoterra, Promoção e Exportação de Produtos Agrícolas Lda.

I – Audiência prévia e ordenação das propostas

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 123.º do CCP, o júri enviou a todos os concorrentes o relatório preliminar, tendo fixado o prazo de 5 dias úteis para se pronunciarem por escrito ao abrigo do direito de audiência prévia.

O resultado deste procedimento foi o seguinte:

Os concorrentes não apresentaram quaisquer reclamações.

Face ao que foi referido anteriormente o júri deliberou não alterar o teor e as conclusões do relatório preliminar, pelo que manteve a ordenação das propostas.

II – Adjudicação e formalidades complementares

1. Proposta de adjudicação

Face ao que foi referido anteriormente o júri deliberou propor que seja adjudicada a aquisição de serviços para Bragança, Terra Natal e de Sonhos 2019, à empresa Simultâneo de Ideias e Música, Produção de Eventos Culturais Lda., pela quantia de 184.000,00€ (cento e oitenta e quatro mil euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor de 23%, o que totaliza o valor de 226.320,00€.

2. Caução

De acordo com o estabelecido nos n.ºs 2 e 3 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos, pelo facto do valor da adjudicação ser inferior a 200.000,00€, não é exigível a prestação da caução.

3. Documentos de habilitação

Nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 132.º do CCP, o prazo para apresentação dos documentos de habilitação foi fixada no artigo 14.º do “Programa de Concurso”.

4. Contrato escrito

A celebração de contrato escrito é exigida, uma vez que não se trata de uma situação que se enquadra no artigo 95.º do Código dos Contratos Públicos. Nos termos do n.º 1 e 3 do artigo 106.º do CCP, compete ao Presidente da Câmara, a representação do Município na outorga do contrato.

Propõe-se, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CCP, a aprovação da minuta do contrato em anexo, a celebrar com o adjudicatário.

Mais se informa que, de acordo com o disposto na alínea f), do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e de acordo com o disposto da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro na sua redação atual, conjugado com o disposto no n.º 2 do artigo n.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, a competência para autorizar a adjudicação é da Exma. Câmara Municipal.

Perante a urgência e por não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara, ao abrigo da competência que confere o n.º 3 do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Sr. Presidente autorizou o documento nos termos da informação, por despacho de 07-11-2019, ficando este ato sujeito a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática.

Após aprovação, proceder-se-á, nos termos do n.º 1 e 2 do artigo 77.º do CCP, à notificação do adjudicatário:

- Da adjudicação;
- Para apresentação dos documentos de habilitação;
- Aceitação da minuta do contrato.”

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, ratificar o Ato praticado pelo Exmo. Presidente.

PONTO 18 - DINAMIZAÇÃO DO COMÉRCIO TRADICIONAL NA ÉPOCA NATALÍCIA

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Divisão de Promoção Económica e Turismo:

“No âmbito do projeto “Bragança, Terra Natal e de Sonhos”, a implementar entre 01 de dezembro de 2019 e 06 de janeiro de 2020, e com o objetivo de promover as compras no comércio tradicional e dinamizar a

economia local, nomeadamente no Centro Histórico, atraindo mais turistas, numa época especialmente marcada pelos sentimentos da união, amor, solidariedade, confraternização e esperança num futuro melhor, propõe-se:

- Isentar de pagamento de taxa, nas duas primeiras horas, durante o mês de dezembro, nos Parques de Estacionamento Subterrâneos da Av. Sá Carneiro e Praça Camões, considerando a autorização genérica deliberada pela Assembleia Municipal, em Sessão de 30 de novembro de 2018, com limites à concessão de isenções ou reduções de taxas para o ano de 2019, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, fixada até ao limite máximo de 150 000,00€.

- Alteração ao Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais durante o mês de dezembro, até às 22h00, de segunda-feira a domingo, e horário livre na noite de 31 de dezembro (passagem de ano) para os estabelecimentos de restauração e bebidas, ao abrigo do artigo E-1/7.º (Regime excecional) "*A Câmara Municipal sem necessidade de audição dos interessados pode alterar os períodos de funcionamento dos estabelecimentos no período do Natal, Ano Novo, Carnaval, Páscoa, Queima das Fitas, Festas Populares, Feriado Municipal e outras festividades tradicionais, sem prejuízo da salvaguarda da segurança e proteção da qualidade de vida dos cidadãos.*", do Código Regulamentar do Município de Bragança."

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida proposta.

PONTO 19 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE BRAGANÇA (MB) E A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DE BRAGANÇA (ACISB)

Pelo Sr. Presidente foi presente o Protocolo elaborado pela Divisão de Promoção Económica e Turismo, que a seguir se transcreve:

“Entre o Município de Bragança, doravante designado de MB, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 506 215 547, representado por Hernâni Dinis Venâncio Dias, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Bragança e a Associação Comercial, Industrial e Serviços de Bragança, doravante

designada de ACISB, Pessoa Coletiva n.º 501 136 401, representada por Maria João Gonçalves Rodrigues, na qualidade de Presidente da Direção, respetivamente, estabelece-se o presente Protocolo de Colaboração, referente à organização do evento “*Bragança, Terra Natal e de Sonhos 2019*”, nos termos previstos nas alíneas o) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que se rege pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I

(Objetivo)

Constitui objeto do presente protocolo regular os termos de colaboração entre o MB e a ACISB, no sentido da concretização do evento “*Bragança, Terra Natal e de Sonhos 2019*”, como forma de valorizar e dinamizar o comércio tradicional e o Centro Histórico, bem como contribuir para a promoção do turismo e da marca Bragança.

CLÁUSULA II

(Organização/data/local)

Este evento decorrerá de 1 de dezembro de 2019 a 6 de janeiro de 2020, e terá o epicentro na Praça Camões, sendo que serão desenvolvidas várias iniciativas em outros locais da cidade e meio rural.

CLÁUSULA III

(Responsabilidades do MB)

Compete ao MB a contratação e locação da pista de gelo natural e respetiva tenda orbital, da Casa do Pai Natal e dos equipamentos lúdicos.

CLÁUSULA IV

(Responsabilidades da ACISB)

Compete à ACISB:

1. Proceder à contratação e locação dos equipamentos para o espaço das tasquinhas de Natal e concertos, nomeadamente de tenda orbital com 20m*10m e laterais transparentes, estrado, mesas e bancos de apoio, assim como três quiosques interiores.

2. Prestar apoio técnico/administrativo/operacional na preparação e desenvolvimento das atividades a realizar no âmbito do evento, bem como,

assegurar a manutenção diária do espaço afeto às tasquinhas de Natal e Pista de Gelo.

3. Proceder à divulgação do evento, nos respetivos canais de comunicação e junto dos associados, sensibilizando os mesmos para a participação ativa na dinamização comercial e turística de Bragança.

4. Desenvolver o procedimento de concurso para a concessão dos três quiosques, onde serão comercializadas bebidas e bens alimentares tradicionais da época natalícia.

CLÁUSULA V

(Responsabilidade financeira e condições de pagamento)

1. O custo das responsabilidades assumidas pela ACIBS que excede a sua colaboração é estimado no montante de 23.500 euros.

2. A ACISB procederá à arrecadação de receita inerente às entradas na pista de gelo e à concessão das tasquinhas.

3. Em função do relatório financeiro, referido no ponto seguinte, o MB procederá ao pagamento à ACISB da eventual diferença negativa entre aquelas receitas e montante referido no ponto 1.

4. Caso se verifique que as receitas superam aquele montante, a ACISB compromete-se a utilizar as mesmas para a realização do evento “*Bragança, Terra Natal e de Sonhos*” do próximo ano ou a dar-lhe o destino a acordar entre os signatários ou indicado pelo MB.

CLÁUSULA VI

(Colaboração recíproca)

As partes obrigam-se a informar-se mutuamente em tudo que possa ser relevante para a boa e harmoniosa execução do presente protocolo e a atuar diligentemente na prossecução dos fins com ele visados.

CLÁUSULA VII

(Fiscalização)

1. Compete ao MB acompanhar e controlar a atividade e as despesas e receitas da ACISB nas áreas abrangidas pelo presente Protocolo.

2. Para aqueles efeitos, a ACISB faculta todos os meios, elementos e informação necessários que lhe sejam solicitados e apresenta ao Município um relatório financeiro e estatístico detalhado das despesas e receitas, até ao final do mês de janeiro de 2020, instruído com todos os documentos de despesa e liquidação.

CLÁUSULA VIII

(Duração do Protocolo e entrada em vigor)

O presente Protocolo é válido até 30 de janeiro de 2020 e entrará em vigor na data da sua assinatura.”

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar o Protocolo de Colaboração entre este Município e a Associação Comercial, Industrial e Serviços de Bragança (ACISB), nos termos propostos.

PONTO 20 - MERCADO MUNICIPAL DE BRAGANÇA - Empresa Eduardo Fernandes & Viriato Fernandes, Lda.

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Promoção Económica e Turismo, em colaboração com o Serviço de Assessoria Jurídica e Contencioso, nos termos e fundamentos seguintes:

“A empresa, Eduardo Fernandes & Viriato Fernandes, Lda., operador do espaço com o n.º L106, vem solicitar a revisão dos m2 da referida loja que se destina ao exercício da atividade de supermercado, localizada no Mercado Municipal de Bragança, uma vez que parte da loja está como arrumo.

Cumprido pois, informar:

Estabelece o artigo D-3/99.º, n.º 1 do Código Regulamentar do Município de Bragança, que a gestão e funcionamento do Mercado Municipal de Bragança é da responsabilidade da Câmara Municipal e a quem compete aplicar as normas de funcionamento e utilização deste equipamento e as respetivas Normas Específicas.

Proposta:

Considerando que o espaço com o n.º L106, dispõe da área de 292,30m2, contudo, o espaço comercial ocupado como loja tem a área de 221,30m2 e o espaço ocupado como arrumo tem a área de 71m2.

Considerando que o espaço comercial ocupado como loja com a área de 221,30m², sendo o m² na tabela de taxas e licenças a 4,85€, totaliza o valor mensal de 1.073,30€ acrescido de IVA.

Considerando que o espaço ocupado como arrumo com a área de 71m², sendo o m² na tabela de taxas e licenças a 1,63€, totaliza valor mensal de 115,73€ acrescido de IVA.

Considerando que a gestão e funcionamento do Mercado Municipal de Bragança é da responsabilidade da Câmara Municipal e a quem compete aplicar as normas de funcionamento e utilização deste equipamento e as respetivas Normas Específicas.

Nestes termos, propõe-se submeter para autorização da Câmara Municipal a revisão da área do espaço com o n.º L106 de 292,30m² para a área de 221,30m² (espaço comercial ocupado como loja, exercício da atividade de supermercado) e para a área de 71m² (espaço ocupado como arrumo), localizado no Mercado Municipal de Bragança, computa-se o valor da Taxa de Utilização na quantia de 1.189,04€ (1.073,30€ + 115,73€), por mês, acrescido de IVA à taxa legal, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2019, através da outorga de um aditamento ao Contrato de Utilização de Espaço, outorgado entre o Município de Bragança e Eduardo Fernandes & Viriato Fernandes, Lda., de acordo com a minuta que se anexa.”

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida proposta.

DIVISÃO DE URBANISMO

PONTO 21 - ABEL LUÍS NOGUEIRO & IRMÃOS, LDA.

Apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao faseamento das infraestruturas do loteamento n.º 2/2016, sito na Avenida Cidade de Zamora/Rua do Albergue, em Bragança, com o processo n.º 1/15, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:

“O Promotor da operação de loteamento com obras de urbanização (alvará de loteamento n.º 2/2016) sito na Avenida Cidade de Zamora/Rua do

Albergue, solicita a alteração ao faseamento para execução das respetivas infraestruturas, em conformidade com a planta apresentada junto com requerimento.

Pretende dar por concluída a fase 2, correspondente à frente confinante com os lotes 7 ao 16, ficando, na fase 3, a pavimentação em asfalto do arruamento em falta, para executar logo que as condições climatéricas o permitam.

A fase 4 será executada até ao final do mês de julho do próximo ano.

De acordo com o disposto no artigo 56.º do RJUE (Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação) é permitido o solicitado desde que garantido o disposto no n.º 3 do citado artigo que se transcreve “Cada fase deve ter coerência interna e corresponder a uma zona da área a lotear ou a urbanizar que possa funcionar autonomamente”.

Verificando-se o cumprimento do disposto no citado artigo, propõe-se o deferimento da pretensão.”

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

PONTO 22 - SORTEGEL-PRODUTOS CONGELADOS, S.A.

Apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja apreciado as regularizações de alterações ao projeto de arquitetura referente à ampliação de um edifício industrial, sito na localidade de Sortes, Freguesia de Mós, concelho de Bragança, com o processo n.º 286/03, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:

“Trata-se de um projeto de regularização de alterações ao projeto de ampliação de um edifício industrial, sito em Sortes, para obtenção da autorização de utilização.

Foi construído um coberto em estrutura metálica, no alçado oeste, de forma a proteger equipamentos elétricos aí existentes.

Por opção do requerente não foi executado o alpendre, previsto no alçado sul do edifício.

Não se vê inconveniente nas alterações efetuadas, pelo que se propõe a aprovação da pretensão.”

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

PONTO 23 - MARIA ERMELINDA PATRICIO

Apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja reapreciado o projeto para a construção de um reservatório de água, a levar a efeito no lugar de Rio de Montes, na localidade de Bragada, da freguesia de Quintela de Lampaças, concelho de Bragança, com o processo n.º 42/18, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:

“O processo refere-se à construção de um reservatório de água, sito em Bragada, com projeto aprovado em reunião de Câmara de 11 de junho de 2018.

A requerente não concluiu a obra no prazo fixado na comunicação prévia, pelo que ocorreu a caducidade do ato, de acordo com a alínea d), do n.º 2, do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação.

Pretende dar início a novo procedimento administrativo, dado manter a intenção de concluir a operação urbanística em causa.

Trata-se da construção de um reservatório de água, com capacidade para 100 metros cúbicos, para apoio à atividade agropecuária, numa parcela de terreno fora do perímetro urbano de Bragada.

Nos termos do n.º 2 do artigo 72.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, serão utilizados os elementos que instruíram o processo anterior, uma vez que o presente requerimento foi apresentado no prazo de 18 meses a contar da data da caducidade, não havendo, igualmente, alterações de facto e de direito que justifiquem nova apresentação.

Assim, não se vê inconveniente na pretensão, propondo-se a sua aprovação.”

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

PONTO 24 - ARMANDO DO NASCIMENTO DA FONTE

Apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto para a legalização/ampliação de um edifício de apoio à atividade agropecuária, sito no lugar do Couto – Estrada de Vinhais, na freguesia do Castro de Avelãs, concelho de Bragança, com o processo n.º 117/19, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:

“Trata-se de um projeto para legalização/ampliação de um edifício de apoio à atividade agropecuária, existente num terreno com 5060m² em conformidade com a descrição na certidão da Conservatória do Registo Predial, localizado em solo rural da freguesia do Castro de Avelãs, identificado na planta de ordenamento e condicionantes do Plano Diretor Municipal como espaços agro-silvo-pastoris de tipo II, fora das áreas de perigosidade de riscos de incêndios.

Consultado o gabinete técnico florestal (GTF), no âmbito do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 124/2006 de 28 de junho, Decreto que aprovou o Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios, na sua atual redação, o GTF entendeu que o processo não se enquadra no citado artigo, não carecendo assim de parecer da Comissão Municipal de Defesa da Floresta.

De acordo com o disposto no artigo 24.º do regulamento do Plano Diretor Municipal nos espaços agro-silvo-pastoris de tipo II é permitida a edificabilidade de instalações destinadas à atividade agropecuária e alojamento para animais, com a área máxima de construção de 1000m², desde que a dimensão mínima da parcela seja 5000m².

O edifício a legalizar com aproximadamente 60m², e a ampliação proposta com 82m², totaliza 142m² de área de implantação/construção.

O projeto cumpre os parâmetros urbanísticos constantes do quadro 3 do artigo 24.º do regulamento do Plano Diretor Municipal.

Assim, propõe-se aprovar o projeto apresentado.”

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

PONTO 25 - DESPACHOS PARA CONHECIMENTO - LICENCIAMENTOS

O Sr. Presidente deu conhecimento que foram proferidos os seguintes despachos, de 05/11/2019 a 19/11/2019, relativos ao licenciamento de obras, no uso de competências delegadas, conforme despacho de 23 de outubro de 2017, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 5.º do RJUE e n.º 1 do artigo 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

PATRICIA LURDES C. M. MAGALHÃES apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto de arquitetura de reconstrução de um edifício destinado a habitação unifamiliar, sito na Rua da Arribada, na freguesia de Grijó de Parada, concelho de Bragança, com o processo n.º 132/19, que mereceu parecer desfavorável da DU.

Despacho: “Indeferido de acordo com a informação.”

CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE SÃO TIAGO apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento do projeto de arquitetura de construção de um edifício destinado a Centro de Dia, Creche e Serviço de Apoio Domiciliário, sito na Avenida Abade Baçal, em Bragança, com o processo n.º 167/09, que mereceu parecer favorável da DU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

FLORÊNCIA DE JESUS BORGES PIRES apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento do projeto de arquitetura de reconstrução e ampliação de um edifício destinado a habitação unifamiliar, sito na Rua da Costa, na localidade de Vilarinho, da freguesia de Espinhosela, concelho de Bragança, com o processo n.º 72/15, que mereceu parecer favorável da DU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

CARLOS MANUEL OLIVEIRA apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento do projeto de arquitetura construção de um anexo, sito no Bairro de S. Domingos, na freguesia de Coelhoso, concelho de Bragança, com o processo n.º 107/11, que mereceu parecer favorável da DU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

OBRA SOCIAL PADRE MIGUEL apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento do projeto de arquitetura de ampliação de

um edifício destinado a Lar de Idosos, Creche e Serviço de Apoio Domiciliário, sito na Rua das Amendoeiras, na Quinta dos Coelhoos, em Bragança, com o processo n.º 187/03, que mereceu parecer favorável da DU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

Tomado conhecimento.

DIVISÃO DE OBRAS

PONTO 26 - REQUALIFICAÇÃO DO POLIDESPORTIVO DO BAIRRO DA COXA - TRABALHOS DE SUPRIMENTO DE ERROS E OMISSÕES

Pela Divisão de Obras foi presente a seguinte informação:

“Requalificação do Polidesportivo do Bairro da Coxa – Trabalhos de suprimento de erros e omissões

I – Enquadramento

1. O Município de Bragança abriu concurso, tendo como objeto a adjudicação da empreitada “Requalificação do Polidesportivo do Bairro da Coxa”.

2. De acordo com o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal em 24 de outubro de 2017, cujo ato foi ratificado por deliberação camarária do dia 13 de novembro de 2017, o Município de Bragança adjudicou à empresa “Abel Luís Nogueiro & Irmãos, Lda.”, a execução da referida empreitada.

3. O ato adjudicatório veio a ser formalizado através da assinatura do competente contrato administrativo de obras públicas, em 29 de dezembro de 2017.

4. O valor da adjudicação, na sequência da proposta apresentada pela firma adjudicatária encontra-se fixado em 944 661,41 €, acrescido de valor do IVA à taxa legal em vigor.

II – Fundamentação

1. Suprimento de erros de medição com preços de contrato.

Os seguintes trabalhos têm erros de medição que não foram detetados em fase de formação de contrato, cuja deteção era exigível nessa fase:

1.1 Nas peças desenhadas estão assinaladas guardas de escada, bancadas e bancada bastidor com 1 m e 0,50 m de altura, cujos comprimentos são diferentes dos que constam no mapa de quantidades.

1.2 Nas peças desenhadas também estão assinalados exutores de fumos/claraboia de ventilação natural, cujas quantidades são diferentes das que constam no mapa de quantidades.

2. Suprimentos de omissões

2.1. Nas peças desenhadas estão marcadas as linhas para as modalidades de futebol de salão/andebol, basquetebol, voleibol e ténis e no mapa resumo de quantidades de trabalho não é feita qualquer referência. Um pavilhão com uma área desportiva coberta concebida para a formação, treino e competição em várias atividades desportivas, incluindo as diversas modalidades coletivas descritas, a execução das marcações adequadas à prática daquelas modalidades, constitui um requisito imprescindível à afetação da obra a que se destina.

2.2. Nas peças escritas, nomeadamente no C.E. – (Condições Técnicas Especiais) do AVAC estava prevista a instalação de uma caldeira a gás natural com potência nominal de 32 KW e no mapa resumo de quantidades não é feita qualquer referência. A caldeira é essencial para a produção de águas quentes para os chuveiros. Trata-se assim de uma omissão, ao não ser considerada a instalação da caldeira.

3. Salvo melhor entendimento, trata-se, em todos os casos atrás descritos, de trabalhos necessários à integral execução da obra, já que a não execução dos trabalhos nesta fase poderia acarretar a curto prazo graves inconvenientes para o dono de obra.

III – Erros e omissões – Determinação de responsabilidade

1 – A deteção de todos os trabalhos apresentados, era exigível na fase de formação do contrato.

2 – Desta forma o empreiteiro é responsável pelos trabalhos de suprimento de erros e omissões referidos na presente informação, nos termos do n.º 3 do artigo 378º do CCP.

3 – Esta responsabilidade corresponde a metade do preço dos trabalhos de suprimento dos erros e omissões referidos, nos termos do n.º 5 do artigo 378.º do CCP.

IV – Quantificação

– Trabalhos de suprimento de erros com preços do contrato:

17.2 – Fornecimento e colocação de guardas de escada/bancadas e bancada bastidor, conforme desenhos de pormenor, devidamente metalizadas e pintadas.

17.2.1 – Com 1 m de altura. 26,00 ml x 190,00€ = 4 940,00€

17.2.2 – Com 0,50 m de altura. 3,50 ml x 142,50€ = 498,75€

20.2 – Ventilação natural

20.2.1 – Exutor de fumos/claraboia de ventilação natural e iluminação, Orcine T 1600*1800. 4 un x 632,50€ = 2 530,00€

– Trabalhos de suprimento de omissões com preços acordados, em conformidade com o proposto pelo empreiteiro e que se consideram aceites:

2.1 – Marcação das linhas de jogo do Polidesportivo, para as modalidades de futebol de salão/andebol, basquetebol, voleibol e ténis. 1 Vg x 3 135,00€ = 3 135,00€.

2.2 – Fornecimento e montagem de caldeira a gás de 32 KW, incluindo chaminé em tubo aço inox, parede dupla e demais acessórios para o perfeito funcionamento. 1 VG x 4 125,00€ = 4 125,00€.

V – Conclusão

1 – Tendo em consideração que se trata de trabalhos estritamente necessários à conclusão da obra e dela indissociável, sendo ainda certo que a sua execução ou a sua execução numa fase posterior acarretaria custos acrescidos para o dono de obra, foi feito o apuramento dos custos, tendo-se obtido o valor de 15 228,75€, representando 1,61% do valor do contrato.

2 – O valor apresentado não excede os limites previstos no n.º 3 do artigo-376.º do CCP, já que não excede o limite de 5 % aí previstos.

VI – Da proposta em sentido estrito

Face ao exposto e salvo melhor opinião, em coerência com as razões de facto enunciadas, propõe-se a seguinte linha de atuação:

1. A aprovação dos trabalhos de suprimento de erros e omissões apresentados, considerando que os mesmos estão de acordo com o n.º 3 do artigo 376.º do CCP.

Os referidos trabalhos ascendem ao montante de 15 228,75€, IVA não incluído, representando 1,61% do valor global da obra. Não existe até à data qualquer outro contrato de suprimento de erros e omissões.

2. Para efeitos de cabimentação é considerado o montante de 7 614,38€, acrescido do IVA valor esse correspondente a metade do preço dos trabalhos de suprimento de erros e omissões, nos termos do n.º 5 do artigo 378.º do CCP.

3. A aprovação dos preços não previstos no contrato, considerando que os mesmos, resultam de preços unitários correntes e praticados na região em obras similares e como tal procedem de custos médios unitários, resultantes de anteriores procedimentos, para prestações do mesmo tipo de trabalhos.

4. Que, caso a proposta seja aprovada, seja encaminhada para o Oficial Público, para ser formalizado o ato através da assinatura do competente aditamento ao contrato, devendo-se notificar previamente também o adjudicatário no sentido de apresentar um reforço de caução, destinada a garantir a celebração do aditamento ao contrato. O referido aditamento deverá ser remetido para o Tribunal de Contas.

5. Que o prazo para execução dos trabalhos seja fixado em 20 dias.

6. Que, caso a presente proposta venha a merecer aprovação, seja dada ordem de execução dos trabalhos ao adjudicatário, por escrito.

O valor da mesma, dispensa a publicitação prevista no n.º 1 do artigo 315.º do CCP.

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar, nos termos propostos.

PONTO 27 - COMPETÊNCIAS DELEGADAS

Pelo Sr. Presidente foi proferido o seguinte despacho, no uso das competências delegadas na Reunião de Câmara de 23.10.2017:

PONTO 28 - REABILITAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO DO BAIRRO NOVO DA PREVIDÊNCIA - Prorrogação Graciosa de Prazo

Pela Divisão de Obras foi presente a seguinte informação:

“Terminando o prazo de execução contratual no próximo dia seis de outubro, encontrando-se executados financeiramente cerca de 83% da empreitada e faltando concretizar essencialmente fornecimentos por terceiros, parece-me ser de atender ao pedido solicitado de prorrogação graciosa até 10 de dezembro próximo.

Despacho de 22.10.2019: “Agendar para Reunião de Câmara para autorização da prorrogação graciosa.”

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, autorizar a prorrogação graciosa até 10 de dezembro próximo, de acordo com a informação da Divisão de Obras

PONTO 29 - COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS

O Sr. Presidente deu conhecimento que proferiu ao abrigo da alínea h) do n.º 1 do artigo 35.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, a qual revogou parcialmente a Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, despachos de autorização de pagamento de despesa referentes aos autos de medição de trabalhos das seguintes empreitadas:

PONTO 30 - REABILITAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO DO BAIRRO DOS FORMARIGOS

Auto de Medição n.º 07, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 52 881,33 € + IVA, adjudicada à empresa, Diz Construção, Lda. pelo valor de 176 119,77 € + IVA.

O acumulado dos trabalhos é de 176 000,49 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 07/11/2019, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para Reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 31 - EXECUÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO EM COVA DE LUA E LANÇÃO - LOTE I - COVA DE LUA

Auto de Medição n.º 2, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 40 955,00 € + IVA, adjudicada à empresa, Medida XXI, Lda. pelo valor de 427 916,55 € + IVA.

O acumulado dos trabalhos é de 137 334,00 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 05/11/2019, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 32 - REABILITAÇÃO DE RESERVATÓRIOS NAS LOCALIDADES DE PARADA, FRANÇA, ZEIVE E VILA BOA

Auto de Medição n.º 5 - Final, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 18 030,00 € + IVA, adjudicada à empresa, Elias Santos Pinto, Filho, S.A. pelo valor de 57 905,50 € + IVA.

O acumulado dos trabalhos é de 57 905,50 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 15/11/2019, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 33 - PROPOSTAS DE ISENÇÕES TOTAIS OU PARCIAIS RELATIVAMENTE A IMPOSTOS E A OUTROS TRIBUTOS PRÓPRIOS CONFORME N.º 2, ARTIGO 16.º DA LEI N.º 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO, NO ÂMBITO DA AUTORIZAÇÃO GENÉRICA CONFORME DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL EM SESSÃO DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pelos respetivos serviços:

“Considerando a autorização genérica concedida pela Assembleia Municipal de Bragança em sessão de 30 de novembro de 2018, com limites à concessão de isenções totais ou parciais de taxas e outras receitas municipais,

para o ano de 2019, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, fixada até ao limite máximo de 150 000,00 €;

Considerando o disposto no n.º 2 do artigo H/9.º do Código Regulamentar do Município de Bragança.

Face ao exposto, propõe-se para aprovação da Câmara Municipal, as isenções do pagamento de taxas constante do anexo, previamente distribuído a todos os membros do Executivo Municipal, que carecem de aprovação, ou ratificação dos atos praticados pelo Sr. Presidente, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sendo que estas autorizações decorrem de circunstâncias excecionais e que por motivo de urgência, não foi possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal.

Mais se propõe que seja dado conhecimento à Assembleia Municipal.”

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar as propostas e ratificar os atos praticados pelo Exmo. Presidente, bem como dar conhecimento à Assembleia Municipal.

No final da discussão e votação deste ponto, a Sra. Vereadora, Fernanda Silva, ausentou-se da Reunião, por motivos de serviço.

PONTO 14 - APROVAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO: “MUSEU DA LÍNGUA PORTUGUESA”

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Divisão de Logística e Mobilidade:

“Serve a presente informação para propor a aprovação do projeto de execução para a empreitada acima referida. Informa-se que o projeto de execução que serve de base para a execução da empreitada foi sendo alvo de várias revisões ao longo da sua elaboração, nas várias especialidades técnicas, de acordo com o que estabelece n.º 2 do artigo 43.º do Código dos Contratos Públicos, as quais foram reportadas ao projetista e aceites pelo mesmo.

No âmbito do plano de ação para a regeneração urbana (PARU), O Município de Bragança, reconhecendo o potencial de elementos patrimoniais de valor estratégico para a cultura, não apenas regional ou nacional, mas

internacional, assumiu o desafio de valorizar o maior elemento do nosso património cultural imaterial, a “Língua Portuguesa”, criando um projeto marcante, diferenciador e inovador que irá permitir aos visitantes nacionais e internacionais ter uma experiência inesquecível.

O Museu da Língua Portuguesa é um projeto âncora para a atração turística regional, com um carácter que se pretende internacional, didático e lúdico, com conteúdos de elevado rigor científico acessíveis aos diferentes públicos que se pretende atrair. Para isso, associam-se ao Museu da Língua Portuguesa os seguintes objetivos: Criar um espaço museológico dinâmico da “Língua Portuguesa” e identitário para os falantes lusófonos, com elevado potencial de atração turística; Apresentar a “Língua Portuguesa” como um dos grandes patrimónios imateriais da humanidade pertencente a todos e, por excelência, um fator fundamental de comunicação e elemento unificador de povos; Dar a conhecer a história da língua: a sua origem, influências e evolução; Dar a conhecer a riqueza da diversidade da língua portuguesa e das culturas lusófonas, com ênfase sobre as tradições locais, regionais e nacionais das comunidades lusófonas; Promover a segunda língua oficial portuguesa, o mirandês; Reavivar tradições e falares caídos em esquecimento; Realizar exposições temporárias e promover tertúlias, palestras, cursos, seminários, etc.

Como aspeto fundamental e crucial para a criação do novo Museu da Língua Portuguesa é o reconhecimento de que tem de servir a comunidade local e deverá ser uma referência para o País, criando um local de culto que reúne e consolida toda a dinâmica que poderá surgir de um espaço que se centra em algo tão único e rico, que é a Língua Portuguesa.

Esta operação aprovada no âmbito do Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano, submetido ao NORTE 2020, concretamente ao Plano de Ação para a Regeneração Urbana (PARU), está aprovada desde o dia 10/07/2018 com o Código NORTE-05-2316-FEDER-000091.

De acordo com o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/213, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, a qual revogou parcialmente a Lei n.º 169/99, de 18 de

setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro e a alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, conjugada com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a competência para aprovar estes projetos de execução é da Exma. Câmara Municipal.

Em face do que antecede solicita-se à Exma. Câmara Municipal que delibere no sentido de aprovar o projeto de execução do procedimento descrito em epígrafe.”

Na sala de formação do Município de Bragança estavam expostas as maquetes do projeto para apresentação ao Executivo Municipal. O projetista prestou informação detalhada sobre a razão de ser de cada peça e de cada pormenor face aos objetivos que se pretendem para o **MUSEU DA LÍNGUA PORTUGUESA**.

Dessa apresentação salientou o enquadramento do projeto como sendo um referencial na valorização e preservação do grande património imaterial que é a Língua Portuguesa – um compromisso de muita exigência e ambição de excelência, um espaço universal, acessível a todos, um reavivamento de particularidades e curiosidades da Língua Portuguesa.

Referiu ainda o Projetista que o projeto foi criado como um logótipo contemporâneo que atraia a ser visitado, com carácter internacional, didático e lúdico, com rigor científico, erudito, mas com linguagem acessível a um público não especialista, que deixe uma marca em todos os visitantes, que seja sentida como experiência enriquecedora, inesquecível “...como uma viagem de descoberta de carácter essencialmente pedagógico mas também lúdico”.

Seguiu-se uma explicação para a interpretação da localização, do património histórico que os Silos de Bragança carregam e o espaço envolvente.

Prosseguiu uma explanação descritiva, mas detalhada das múltiplas funcionalidades do Equipamento, piso a piso, espaço a espaço para exposições permanentes e temporárias, sem esquecer os recursos eletrónicos para público com insuficiências visuais, auditivas e motoras. Ainda frisou que

as medidas de segurança estão adaptadas à capacidade de resposta dos serviços locais de proteção civil.

O diálogo estabelecido entre o Executivo Municipal e a equipa projetista acomodou todas as questões.

Dando continuidade à Reunião de Câmara, o Executivo voltou à sala de Reuniões.

O Sr. Presidente colocou o assunto à votação.

Deliberado por unanimidade dos membros presentes aprovar o projeto **de execução do “Museu da Língua Portuguesa”**.

Intervenção dos Sr. Vereadores, Nuno Moreno e Maria da Graça Patrício

“Ficamos muito satisfeitos e agradados com a proposta apresentada e com os esclarecimentos prestados pelo arquiteto projetista.

É uma obra muito emblemática para a cidade de Bragança, pode ser uma alavanca de ponto de vista cultural e social, não só o Museu em si mas toda a parte envolvente, tomar contacto com o projeto dá uma dimensão dificilmente imaginável.

Sugirimos que se aposte na divulgação desta obra, o projeto vai muito mais para além do conceito de um Museu, é uma riqueza para a região.”

Lida a presente ata em reunião realizada no dia 09 de dezembro de 2019, foi a mesma aprovada, por unanimidade, dos membros presentes, nos termos e para efeitos consignados nos n.ºs 2 e 4 do artigo 57.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais e revogou parcialmente a Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, e vai ser assinada pelo Exmo. Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias e pela Chefe da Unidade de Administração Geral, Branca Flor Cardoso Lopes Ribeiro.
